



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 1º DA LEI DE Nº 691/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. (...):

a) segundo grau de formação acadêmica em qualquer área.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições encontradas no art. 1º, alínea “a” da Lei nº 691/2018.

Divino de São Lourenço/ES, em 09 fevereiro de 2021.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos nove dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (09/02/2021).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município